



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

Lei nº573/2009

EMENTA: Denomina artérias públicas e órgãos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Escola localizada na Rua Maria Luiza da Silva Pereira no novo Loteamento Tacaimbó de **“ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA”**.

Art. 2º Denominar a Praça Academia das Cidades. Localizada na Rua Dr. Artur Barbosa Maciel de **“PRAÇA ADOLFO LUIZ DA SILVA”**

Art. 3º Denominar o Mercado Público Municipal, localizado na Rua Siqueira Campos de **“MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ARLINDO PAULO DE OLIVEIRA”**

Art. 4º Denominar o Posto de Saúde da Família localizado no Sítio Cafundó de **“POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA VEREADOR JOSÉ FELIZÁRIO DOS SANTOS”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

Art. 5º Denominar o Posto de Saúde da Família localizado no Sítio Boa Vista de **“POSTO DE SAÚDE VEREADOR LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE”**.

Art. 6º Denominar o novo Loteamento das casas populares de **“LOTEAMENTO ANTONIO FULGENCIO PEREIRA**

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art.8º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, em 17
de abril de 2009.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA

- Prefeito -